

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2200/2020

PUBLICADO NO MURAL DE AVISO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

EM: 17 112 12020 And Julie Aux Administrativo

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 629, de 20 de Maio de 2019,

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa MARIA MARLENE PADILHA, sob o nº 20200427;

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Designar a Servidora *Dhatilane Merlyn Alves Mergulhão*, Enfermeira inscrita sob o número de Contrato 54397, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20200427, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
- I Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante:
- V Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato:

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento:

serro R. A. La anjeiras Maria de intro (SEMSA Maria de 11, 2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IX - Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos;

"Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar

La origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar:

III. a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

I. o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II. a nota de empenho;

III os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento:

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração:

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria:

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual:

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e termino de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências:

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras:

Art. 2º. a servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 17 de Dezembro de 2020.

Gilberto Reguerra Alves Laranjeiras

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 629/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO I

# PORTARIA Nº 2200/2020 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

#### DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200427

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA MARLENE PADILHA.

CNPJ: 16.579.803/0001-68

VALOR DO CONTRATO: RS 300.000,00 (Trezentos mil reais)

VIGÊNCIA: 17 de Dezembro de 2020 até 17 de Dezembro de 2021.

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Av. VS 10, nº 3 e 4, Bairro Bela Vista, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde VS10, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

# CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

A Servidora (a) *Dhatilane Merlyn Alves Mergulhão*, Enfermeira, inscrita sob o número de Contrato Nº 54397, declara ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Dhatilare Maly Clus Magullato

Dhatilare Merlyn Alves Mergulhão

Contrato Nº 54397

Fiscal de Contrato